PROJETO DE LEI N° 29/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE APS2 MARLY RAMLOW COELHO, SITUADA NO CENTRO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Nova Unidade de Saúde APS2 Marly Ramlow Coelho, situada no Centro de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de julho de 2025.

ELIZA RAMLOW SOARES
Vereadora/2ª Secretária - PL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 29/2025, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE APS2 MARLY RAMLOW COELHO, SITUADA NO CENTRO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a Nova Unidade de Saúde APS2 Marly Ramlow Coelho, situada no centro deste município, nos termos do artigo 192, §4° da Lei Orgânica Municipal.

Marly Ramlow Coelho nasceu em 22 de janeiro de 1964, em São Luiz, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Filha de Dalmacio Ramlow e Lidia Gums Ramlow, ambos pomeranos, lavradores e luteranos. Marly viveu toda a sua vida contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e humano local.

Aos 18 anos, Marly deixou o município e foi para o Rio de Janeiro, onde trabalhou cuidando de idosos em um asilo, demonstrando desde cedo sua vocação para o cuidado com o próximo. Foi nesse período que conheceu Donilio Gomes Coelho, com quem se casou em 1984, iniciando uma linda história de companheirismo, respeito e construção de uma família, que foi marcada por valores sólidos, amor e dedicação mútua.

Dessa união nasceram seus 04 (quatro) filhos: Dione Ramlow coelho, Diana Ramlow coelho, Kelle Ramlow Coelho e Karla Ramlow coelho, que

herdaram os valores de dignidade, perseverança e amor ao próximo deixados por sua mãe.

Demonstrando espírito de superação e vocação para o cuidado com o próximo, formou-se em auxiliar de Enfermagem, colando grau em 29 de agosto de 1992, tendo como paraninfo o professor Helmar Potratz (em memoria), como patronesse a senhora Hildegard Krüger Berger (em memoria), e sendo a própria Marly Ramlow Coelho a responsável por realizar o juramento da turma.

Após a conclusão de sua formação, atuou como auxiliar de Enfermagem no Hospital Concórdia, onde prestou relevantes serviços à saúde da população, sempre pautada pelo compromisso com o bem-estar do próximo, a empatia no atendimento e a ética profissional.

Marly faleceu prematuramente em 1994, após enfrentar um quadro de depressão, uma condição séria e silenciosa, que infelizmente ainda atinge muitas famílias em nosso município. Sua partida deixou saudades profundas e um exemplo de vida que permanece vivo na memória da comunidade de Santa Maria de Jetibá e de todos que com ela conviveram.

Sugerir a denominação desta unidade de saúde como “Unidade de Saúde Marly Ramlow Coelho” é uma forma de homenagear uma mulher simples, batalhadora e formada em auxiliar de Enfermagem, que dedicou sua vida ao cuidado com o outro, sempre com amor, humildade e coragem.

Seu nome merece estar eternizado como referência de humanidade, serviço ao próximo e também como símbolo de atenção à saúde mental (Depressão/suicídio), tema que precisa ser cada vez mais debatido e acolhido em nossa sociedade sem julgamentos.

Contando com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência, solicitamos especial atenção ao presente pleito, que certamente representará um gesto de reconhecimento e gratidão à memória de Marly Ramlow Coelho e sua contribuição para a história local.

Não obstante, como forma de perpetuar a memória do Senhor Helmar Potratz nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, atribuindo denominação à referida Unidade de Saúde.

Diante do exposto, convido os nobres colegas Vereadores e Vereadoras para aprovarem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de julho de 2025.

ELIZA RAMLOW SOARES
Vereadora/2ª Secretária - PL